

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 053 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 500ª Reunião Ordinária de Plenário, realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, pela designação dos representantes do Coren-MS, no conselho Municipal de Saúde de Campo Grande MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheiro Secretaria Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren MS n. 96606-ENF, a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande-MS como “Titular”, e o Conselheiro Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a representar este Regional como “Suplente”.

Art. 2º Os Conselheiros supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF